

Termo de Referência 4/2024

Informações Básicas

|                    |                                                      |                             |                          |
|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por                 | Atualizado em            |
| 4/2024             | 158128-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO | KRISTIANO FERNANDES PLACIDO | 09/05/2024 14:36 (v 4.0) |
| Status             | ASSINADO                                             |                             |                          |

Outras informações

|                             |                       |                         |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| Não se aplica/Não se aplica |                       | 23249.018354.2024-89    |

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizadas, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos do IFMA REITORIA:

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATSER | UNIDADE D E MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|------------|----------------|--------------|
| 1           | Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos do IFMA. | 61251  | ano                | 1          | R\$ 8.990,00   | R\$ 8.990,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                    |            |                | R\$ 8.990,00 |

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como exclusivos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. A ferramenta oferece consultoria técnica, material técnico profissional especializado, revistas técnicas com conteúdo exclusivo e intelectual, vídeos de capacitação ministrados por professores e palestrantes, além disso, é possível ter acesso ao acervo de palestras realizadas nos diversos eventos do Grupo Negócios Públicos, possibilitando a atualização e a capacitação dos servidores interessados. Trata-se, desta forma, de atividade que envolve serviço técnico profissional especializado. A execução do serviço, requer o emprego da intelectualidade, elemento este subjetivo, uma vez que não é possível comparar o intelecto, não sendo possível licitar e contratar pelo menor preço a concepção dessa espécie de serviço. O "Sollicita PRO" disponibiliza, em uma única ferramenta um grande acervo de informações técnicas, capacitação continuada, revistas especializadas periódicas, a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades.

1.3. O prazo de vigência da contratação pelo período de 12 meses de licença de acesso ao portal eletrônico [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br), através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações/Contratos Administrativos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, com a disponibilização das senhas de acesso on-line ao sistema da Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

1.4. A contratação do serviço acima relacionado se caracteriza por sua singularidade, sendo inviável a competição. É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, especificamente com base no art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei no 14.133/21, em face da impossibilidade de concorrência devido à peculiaridade do objeto., sendo a inexigibilidade de licitação a mais vantajosa, considerando o que está no Estudo Técnico Preliminar.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares de número 158128-14/2024.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) **DFD:** 72/2024;

II) **Identificador da Futura Contratação:** 158128-64/2024;

III) **Classe/Grupo:** 929/OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

2.3. A necessidade de qualificar, capacitar e prover os agentes públicos de informações e conhecimento necessário para o exercício correto de suas funções já está consolidada, tanto dentro dos órgãos e entidades, como nas decisões dos órgãos de controle. Na seara de licitações e contratos, então, esse ponto é indiscutível, dada a responsabilidade que tais servidores assumem quando são encarregados de exercer qualquer dos atos necessários ao andamento de um processo de contratação, do início ao fim.

2.4. A ferramenta mais completa e atualizada na área é a **SOLLICITA PRO**, decorre do fato que o processo de contratação pública é uma das atividades mais complexas na estrutura administrativa. É fundamental a capacitação constante dos servidores envolvidos no setor de Compras e Licitações, porém com a diversidade de leis, Instruções Normativas, Decretos, julgados do TCU, entre outros, é importante que se tenha uma ferramenta para obtenção à informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvam a contratação pública, disponíveis de forma organizada e atualizada, sendo fonte para solucionar impasses e dúvidas que surgem durante os trâmites da contratação.

2.5. A prestadora de serviço é a **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356 – Sala 118 – Centro – São José dos Pinhais – CEP: 83.005-010. Nos termos do disposto do Art. 23, § 4º, da Lei no 14.133 de 2021 e Art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME no 65/2021, a justificativa do preço na inexigibilidade dar-se-á com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

2.6. A Negócios Públicos do Brasil, possui experiência de longa data em matéria de licitações e contratos públicos. A empresa é especializada na prestação de serviços de consultoria técnica sobre licitações e contratos administrativos, com acesso via internet (portal eletrônico [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br)), desenvolvido para aumentar a eficiência administrativa no processo de contratação pública através de informações concentradas em um única plataforma, dinâmica e intuitiva, integrada por diversas ferramentas, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões.

2.7. A empresa atua, também, com suporte técnico por meio de pareceres e orientações objetivas, desenvolvidas por especialistas, altamente qualificados e com vasta experiência teórica e prática. Por meio deste serviço, a empresa respalda seus clientes com soluções ágeis e confiáveis, sempre fundamentadas na doutrina especializada e nas recomendações dos órgãos de controle.

2.8. Portanto, em face do longo tempo de atuação, da experiência e das realizações de Negócios Públicos, e também da qualificação técnica de seu corpo técnico, a empresa em questão pode ser considerada notoriamente especializada, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público.

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O **Sollicita** é uma solução completa. Além de um portal de notícias com matérias atuais, relevantes e polêmicas, conta com capacitação continuada, além de suporte por meio de orientações técnicas na área de Licitações e Contratos, por meio da capacitação continuada. A solução foi desenvolvida para sanar, de maneira dinâmica, as principais dúvidas de agentes envolvidos em qualquer uma das fases inerentes à contratação pública. Fundamentação, tempo e segurança são as bases do **Sollicita**. O serviço conta com informações unificadas numa plataforma intuitiva, rápida e segura, integrando mais de 10 ferramentas, divididas entre capacitação, pesquisa, **Sollicita** orientações e ferramentas de gestão.

3.3. Assinatura, pelo período de 12 meses, de licença de acesso ao portal eletrônico **www.sollicita.com.br**, através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações/Contratos Administrativos, possibilitando o uso das seguintes ferramentas(detalhado no ETP):

1. Sollicita Pesquisa;
2. Sollicita Editais;
3. Sollicita Orientações (entre 8 a ilimitado conforme plano contratado);
4. Sollicita Agenda;
5. Sollicita Capacitação, Analisador de Balanços, Contador de Prazos;
6. Sollicita Fornecedores;
7. Sollicita Periódicos;
8. Minha Biblioteca;
9. Outras ferramentas/artigos e demais serviços que abarcam o portal **www.sollicita.com.br**.

3.4. Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, durante a vigência do contrato, exceto cursos In Company e Compartilhados, não sendo acumulativo; Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "serviço" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados. Os treinamentos e suporte técnico do **Sollicita**, poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, Zoom, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

### 4. Requisitos da contratação

4.1. Para que seja emitida a Nota de Empenho a proponente deverá comprovar, por meio de certidões, estar em dia com os seguintes tributos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- Declaração de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa do FGTS, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva Com Efeitos de Negativa.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com a disponibilização das senhas de acesso on-line ao sistema da Contratada.

5.1.2. A disponibilização do material a ser pesquisado e/ou consultas a serem realizadas, se dará com a liberação de senha de acesso identificado por login/senha, a ser gerenciada pela Assessoria de Licitações.

5.1.3. O acesso se dará através de meios eletrônicos, com apoio de serviços técnicos- que abarcam consultas de

5.1.4. informativos, jurisprudência, legislações, manuais, documentos, editais e consultas/orientações, conforme descrito no item 2 deste Termo.

5.1.5. O veículo de comunicação eletrônico se dará através do site <https://sollicita.com.br/>.

5.1.6. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.6. O **CONTRATANTE** designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato resultante deste Termo de Referência. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.7. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.9. Solicitar à **CONTRATADA**, e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos dos documentos que comprovem essas solicitações.

6.10. Propor a aplicação de penalidades à **CONTRATADA** e encaminhar à Diretoria-Geral de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.11. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.12. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.12.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.12.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.12.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

6.12.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao IFMA ou a terceiros;

6.12.5. Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.12.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

6.12.7. Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.12.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.12.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.12.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12.11. Não transferir a terceiros, que não integrem o seu corpo técnico, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

6.12.12. Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone ou e-mail, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

6.13.1 . Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### **DO PREÇO**

6.14. O valor total do contrato é de R\$ 8.990,00 (*oito mil e novecentos e noventa reais*). No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva dos contratados.

#### **Justificativa do preço:**

6.15. A fim de averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei no 14.133/21, foi solicitado à empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA-ME, demonstrativos que

corrobores o valor praticado com este Regional em comparação a demais órgão/entes públicos. Assim, conforme se verifica nos documentos anexados, restou comprovado o valor proposto pela empresa é compatível com o praticado no mercado, conforme documentação em anexo ao processo.

#### **DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

6.16. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Fiscalização.

6.17. A nota fiscal deverá ser emitida e enviada para os emails: kristiano.placido@ifma.edu.br e patriciafalc@ifma.edu.br, contendo como beneficiário/cliente o IFMA reitoria, com sede na Av. Coronel Colares Moreira, 477 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-441, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.735.145/0001-94**, com a descrição clara do objeto do contrato.

6.18. A nota fiscal ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.19. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Termo de Referência por parte da Contratada.

6.20. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

6.21. O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante.

6.22. Sobre o valor devido à Contratada, o IFMA REITORIA efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.23. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \cdot I = (6/10) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual de taxa anual = 6%.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6.25. O prazo de vigência do contrato será de doze meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura e liberação da senha de acesso, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21.

#### **DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

6.26. Pela inexecução total ou parcial dos encargos assumidos, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- advertência por escrito, quando forem praticadas irregularidades de pequena monta, a critério do **CONTRATANTE**;
- multa;
- suspensão do direito de contratar com o IFMA;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.27. O atraso injustificado na execução contratual implicará à **CONTRATADA** multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do contrato, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada para a entrega do produto, até o percentual máximo de 30% (trinta por cento).

6.28. Decorrido o limite do subitem anterior e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

6.29. Caso não haja substituição do produto rejeitado pela fiscalização a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de 2% do valor do item recusado, por dia decorrido, contados da data da notificação da rejeição.

6.30. Passados 15 (quinze) dias sem que a **CONTRATADA** tenha substituído o produto rejeitado, ficará caracterizada a recusa em realizar a substituição, implicando multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do item rejeitado.

6.31. As multas a que se referem os itens acima serão cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

6.32. Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicarão em multa de 1% (um por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total do contrato.

6.33. O atraso, para efeito do cálculo da multa, em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do produto, até a data da sua efetivação ou da anulação da nota de empenho.

6.34. As multas e outras penalidades aplicadas somente serão relevadas quando devidamente comprovado, por intermédio de documentos contemporâneos à ocorrência de fato gerador, que o fornecedor ou executor do produto não tenha contribuído direta ou indiretamente, em especial:

- Em situações de caso fortuito ou de força maior;
- Na superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato e Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.35. Em caso de rescisão contratual sem a execução total do pactuado, a **CONTRATADA** deverá devolver o valor correspondente ao período de vigência contratual restante, com a devida correção monetária, por meio de GRU, em até 20 (vinte) dias após a publicação da rescisão contratual.

6.36. Caso não seja efetuada a devolução do valor, a empresa será inscrita na Dívida Ativa da União e declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com a disponibilização das senhas de acesso on-line ao sistema da Contratada.

7.2. A disponibilização do material a ser pesquisado e/ou consultas a serem realizadas, se dará com a liberação de senha de acesso identificado por login/senha, a ser gerenciada pela Assessoria de Licitações.

7.3. O acesso se dará através de meios eletrônicos, com apoio de serviços técnicos- que abarcam consultas de informativos, jurisprudência, legislações, manuais, documentos, editais e consultas/orientações, conforme descrito no item 3.3 deste Termo. O veículo de comunicação eletrônico se dará através do site <https://sollicita.com.br/>.

7.4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

#### **Do recebimento**

7.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a disponibilização das senhas de acesso on-line, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste TR e na proposta.

7.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.8. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE, sob a forma ELETRÔNICA.

8.2. O embasamento legal adequado para a contratação de serviços de capacitação, qualificação e suporte com informações e conhecimento é a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei no 14.133/21. haja vista que a empresa **EDITORA NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ 06.132.270/0001-32 possui notória especialização na área de publicações e consultorias relacionadas a contratações públicas.

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**(...)**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**(...)**

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (...)**

**§ 3o Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."**

8.3. Almeja-se a aquisição da Assinatura, pelo período de 12 meses, de licença de acesso ao portal eletrônico [www.sollicita.com.br](http://www.sollicita.com.br), através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações/Contratos Administrativos e Assessoria Jurídica.

8.4. Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, inclusive o Sollicita, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 74, caput e/ou art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei no 14.133/21, pois no caso estão presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal.



Regime de Execução

- 8.5. O regime de execução do contrato após a disponibilização das senhas de acesso on-line ao sistema da Contratada.
- 8.6. O veículo de comunicação eletrônico se dará através do site <https://sollicita.com.br/>.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.990,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na *tabela abaixo*:

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1           | Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos do IFMA. | 61251  | ano               | 1          | R\$ 8.990,00   | R\$ 8.990,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                   |            |                | R\$ 8.990,00 |

9.2. O custo estimado da contratação possui apoio nos termos do disposto do Art. 23, § 4o, da Lei no 14.133 de 2021 e Art. 7o da Instrução Normativa SEGES/ME no 65/2021, a justificativa do preço na inexigibilidade dar-se-á com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 26408/158128 - IFMA/Reitoria;
- II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KRISTIANO FERNANDES PLACIDO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 14:36:46.*

# Documento Digitalizado Público

Termo de referência digital nº 158128-4/2024 - Sollicita

**Assunto:** Termo de referência digital nº 158128-4/2024 - Sollicita  
**Assinado por:** Kristiano Fernandes  
**Tipo do Documento:** Termo de Referência  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:  
▪ **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 09/05/2024 14:37:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 829459  
**Código de Autenticação:** 8b5157d9fa

